

**P.^a hir p.^a o R.^o de Janr.^o o Ten.^{te} Inacio Gomes
Cardozo.**

Nos Reg.^{os} ou Fortalezas se deixe passar o Ten.^{te} Inacio Gomes Cardozo, q vay desta Cid.^e p.^a a do R.^o de Janr.^o e Leva em sua Comp.^a hum Indio de Viamão por nome Cristovão. S. Paulo a 10 de 8br.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a 2 Sacos de chamalote encarnado.

O Almoz.^e Antonio Joze Cea entregará ao Secretr.^o do Gov.^o Joze Inacio Ribr.^o Ferr.^a dous Sacos de chamalote encarnado p.^a o Exped.^e da Secretr.^a S. Paulo a 14 de 8br.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se dar p.^a o Exped.^e da Salla do Gov.^o papel,
tinta e pennas etc.**

O Almoz.^e da Real Faz.^{da} Antonio Jozé Cea aprontará p.^a o exped.^e da Salla do Gov.^o os generos, q constão das relações juntas, asinadas pelo Oficial da mesma Antonio Jozé de Alm.^{da} os quaes lhe serão Levados em conta. S. Paulo a 15 de 8br.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a se darem ao Ten.^{te} Domingos Manoel Ferr.^a
seis mezes de Soldos vencidos.**

O Almoz.^e e Tezour.^o das Despezas miudas pague a Dom.^{ma} M.^{ca} Ferr.^a Ten.^{te} de Infantr.^a do Regim.^{to} de q hé Coronel Manoel Mexia Leyte por conta dos Soldos, q se lhe estão devendo, Seis mezes a saber desde o primr.^o de Março té fim de Agosto do ano prez.^{te} precedendo as verbas necessarias no L.^o M.^e e mais partes, a q tocar. S. Paulo a 3 de Novbr.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o Indio Leandro Jozé dos Santos ser Cap.^m
mor da Aldeya dos Pinhr.^{os}**

Nomeyo p.^a Cap.^m mor da Aldeya dos Pinhr.^{os} ao Indio Leandro Jozé dos Santos, atendendo á Sua capacid.^e e bons costume, com q espero governe aquella Aldeya, tendo-a Sempre na mayor tranquillid.^e e Socego. Todos os Seos respectivos Indios conheção, e hajão ao Sobred.^e Jozé dos Santos por Seo Cap.^m mor, e como tal lhe obedeção, e cumprão suas Ordens em tudo, o q for pertencente ao Serviço de S. Mag.^o F: e a beneficio da mesma Aldeya.

